



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº. 03/2014

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, de **Ibiraçu**, Estado do Espírito Santo, reestruturado pela Lei Municipal 2634 de 21 de dezembro de 2005, faz saber que fará realizar, nos termos das Leis Municipais nº 1.865/1995; 2.569/2004; 2.636/2005; 3.068/2010; 3.232/2011 e outras, o Processo Seletivo Simplificado em caráter urgente de interesse público, com vistas à contratação temporária de profissional para atendimento à necessidade de excepcional interesse público do Município de Ibiraçu/ES.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital, sendo as ações e acompanhamento de sua inteira responsabilidade.
- 1.2 A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e seu compromisso de aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
- 1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas poderão ser dirimidas com a Comissão do Processo Seletivo do SAAE, anteriormente ao período de inscrição.

#### 2 DO CARGO, VENCIMENTO E JORNADA DE TRABALHO

- 2.1 A vaga, vencimento e requisitos de investidura, objeto deste processo seletivo simplificado são os seguintes:

I. **Cargo:** Operador de ETA

**Requisitos de investidura:** Certificado de conclusão ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação, do **Ensino Fundamental Completo**.

#### Atribuições:

- Operar as instalações de reservatório de tratamento de água, dirigindo seu fluxo, misturando-lhe substâncias químicas e filtrando-a para purificá-la e tomá-la adequada ao uso doméstico e industrial;
- Controlar a entrada da água, abrindo válvulas, regulando e acionando motores elétricos e bombas, para abastecer os reservatórios;
- Efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades e/ou dosagem determinadas de produtos químicos apropriados ou manipulando dispositivos



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

automáticos de admissão desses produtos, para depura-la, desodorizá-la e clarificá-la, bem como torná-la adequada aos usos domésticos e industriais.

- Acionar os agitadores, manipulando os mecanismos de comando, para misturar os integrantes;
- Separar as impurezas deixando-as sedimentar no fundo do reservatório e fazendo a água circular pelas instalações de filtragem, para assegurar a sua completa depuração;
- Bombear a água, acionando os registros e válvulas para introduzi-la nas tubulações principais e permitir sua distribuição;
- Controlar o funcionamento das instalações, lendo as marcações dos contadores e indicadores do quadro de controle, para determinar o consumo de água e outros fatores;
- Promover e/ou fazer a coleta de amostra de água para exame em laboratório;
- Realizar, sob supervisão, a análise da água bruta dentro dos períodos pré-determinados;
- Fazer o controle da vazão da água tratada distribuída à população;
- Realizar, sob supervisão, a análise da água a ser distribuída à população;
- Ligar e desligar bombas, motores e equipamentos,
- Fazer o controle dos registros de distribuição de água à população.

**Jornada de trabalho:** 44 horas semanais, escala 4 x 4.

**Vencimento:** R\$ 825,20 (oitocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

**Vagas:** 02

### II. Cargo: Encanador

**Requisitos de investidura:** Certificado de conclusão ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação, do **Ensino Fundamental Completo até o 5º ano (antiga 4ª série)**.

#### Atribuições:

- Executar trabalhos de instalação, conservação e reparos em tubulações das redes de água e esgoto e outros;
- Executar trabalhos de instalação e conserto na rede de água e esgoto, bem como de caixa d'água, aparelhos sanitários, chuveiros e válvulas de pressão;
- Instalar registros e outros acessórios de canalização da rede de água e esgoto;
- Localizar e reparar vazamento;
- fazer ligações de bombas e reservatório de água;
- Fazer manutenção das redes de água e esgoto;
- Auxiliar na promoção da limpeza de condutores das redes de água e esgoto;
- Cumprir normas de higiene e segurança do trabalho;
- Zelar pela limpeza, conservação e guarda dos aparelhos, ferramentas e equipamentos utilizados e do local de trabalho;
- Executar outras tarefas correlatas.

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- **Jornada de trabalho:** 44 horas semanal.
- 
- **Vencimento:** R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais).
- **Vagas:** 02

### **Benefício:**

- a) Auxílio Alimentação: no valor de R\$ 252,30 (duzentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).
- b) Auxílio Transporte de acordo com a Lei Municipal 2.275/2001.

**Garantias:** Ao Contratado será assegurado os benefícios contidos no paragrafo 3º do artigo 39 da Constituição Federal.

### **3 DA INSCRIÇÃO**

**3.1** As inscrições serão realizadas na Recepção do SAAE de Ibiraçu, localizado na Rua Daniel Comboni, sn, Centro – Ibiraçu/ES, no período de **15 a 18/12/2014 das 08h às 15h 30min**. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do telefone (27) 3257 1400, no horário de 08 horas às 15h30min.

#### **3.2 São requisitos para a inscrição:**

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II. Ter, na data de assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- III. Possuir escolaridade e requisitos mínimos exigidos para a vaga, quando da contratação;
- IV. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, no caso de candidatos do sexo masculino, com as obrigações militares;
- V. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- VI. Não ter sido demitido do serviço público federal, estadual ou municipal, com impedimento de exercer a função pública.
- VII. Não ser aposentado por invalidez.

**3.3** No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, que deverá ser devidamente assinada, assumindo total responsabilidade pela veracidade das informações prestadas no respectivo formulário, anexo I, do presente Edital, bem como pelo conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.3.1** É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a inscrição, bem como o completo e correto preenchimento dos dados na ficha de inscrição.

#### **3.4 Dos documentos exigidos para inscrição, obrigatórios:**

**3.4.1** Documentos pessoais (cópia simples): documento de identificação com foto, CPF, título de eleitor com comprovação de quitação eleitoral da última eleição (1º e 2º turnos ou certidão atualizada de quitação, emitida pelo Cartório Eleitoral ou por



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

meio do site do Tribunal Superior Eleitoral [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);

**3.4.2** Documentos de Escolaridade comprovado por (cópia simples): Declaração, Atestado, Certificado, Histórico Escolar que comprove a escolaridade mínima exigida ou registro profissional emitido pelo MEC (cópia simples).

**3.4.3** A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só terá validade quando for revalidada pelo MEC. (cópia simples).

**3.5 Serão aceitas a inscrição de 01 (um) CPF para cada cargo, devendo ser realizada uma inscrição independente para cada cargo pretendido pelo candidato.**

### **4 DA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

**4.1** O processo seletivo simplificado será realizado em etapa única, que consistirá em Prova de Títulos de caráter classificatório no qual serão atribuídos pontos obedecendo a critérios definidos conforme especificado no Quadro I deste Edital.

**4.2** Para fins de qualificação profissional serão considerados: cursos avulsos, tempo de atividade profissional na área pertinente curso técnico, Quadro I.

**4.2.1** Eventuais experiências de estágio serão consideradas para fins de comprovação de tempo de atividade profissional.

**4.2.2** Definição de áreas pertinentes:

a) Para o cargo de Operador de ETA: mecânica, elétrica, meio ambiente, saneamento, operação de tratamento d'água e ou esgoto, automação.

b) Para o cargo de Encanador: mecânica, elétrica, meio ambiente, saneamento, operação de tratamento d'água e ou esgoto, automação, pedreiro, encanador industrial, bombeiro hidráulico, ajudante de pedreiro.

**4.3** A classificação resultará de pontos atribuídos da qualificação profissional e ao tempo de serviço no exercício de atividades profissionais conforme Quadro I.

**4.3.1** A prova de avaliação de títulos, que visa avaliar os títulos dos candidatos nas duas áreas indicadas nos quadros abaixo, terá valor máximo de 60 pontos, conforme indicadas nos Quadro I.

**4.3.2** Consideram-se experiência profissional ter exercido atividade referente ao cargo pretendido, atestado pelo representante legal (cópia simples) ou comprovado por meio de cópia simples da carteira de trabalhos.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

### 4.4 QUADRO I

Titulação	Pontuação	Pontuação Máxima
<b>I - Qualificação Exercício Profissional</b>		
Tempo de Serviço no exercício profissional prestado em órgão público	0,5 pontos por mês (item 7.15)	<b>24</b>
Tempo de Serviço no exercício profissional prestado em empresa privada.  Obs.: Para o cargo de Encanador, será aceito contribuição individual para o INSS.	0,2 pontos por mês (item 7.15)	<b>10</b>
<b>II - Qualificação Profissional</b>		
Certificado de Curso Técnico na área de atuação.		<b>10</b>
Ensino Médio Completo		<b>05</b>
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 40h.		<b>05</b>
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 21h a 40h.		<b>04</b>
Certificado de participação em Curso na área de atuação com duração acima de 08h a 40h.		<b>02</b>

**4.5** A quantidade de documentos apresentados como títulos serão conferidos pelo servidor/membro da Comissão do Processo Seletivo.

**4.6** Os documentos apresentados para inscrição não poderão conter rasuras, devendo estar legíveis e ser entregues em envelope lacrado ao servidor/membro da Comissão do Processo Seletivo.

**4.7** Não haverá reserva de vagas para pessoas Portadoras de Necessidades Especiais (PNE), tendo em vista as peculiaridades no exercício das atividades inerentes ao cargo.

**4.8** Em nenhuma hipótese poderá ser acrescentado ou substituído qualquer documento após a inscrição do candidato.

**4.9** O recebimento da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os pré-requisitos e condições estabelecidos neste Edital, o candidato que não o atender SERÁ ELIMINADO deste Processo Seletivo Simplificado.

Rua Daniel Comboni, sn – Centro – Ibiraçu-ES – CEP: 29670-000

Tel: (27) 3257-1400 – 3257-1250 – <http://www.saaeibiracu.com.br> - CNPJ: 27.728.211/0001-00



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

**4.10** O candidato que não apresentar qualquer documento pessoal e de escolaridade (considerado como pré-requisito) exigido neste Edital será eliminado.

**Observação:** Será aceita inscrição feita por meio de procuração pública ou particular com firma do Outorgante reconhecida em cartório (cópia autenticada). O Outorgado deverá apresentar documento de identificação para fins de comprovação de sua identidade.

### 5 DA CLASSIFICAÇÃO, RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

**5.1** A listagem de classificação dos candidatos será publicada no site: <http://www.saaeibiracu.com.br> e encontrar-se-á disponível na recepção do SAAE no dia **23/12/2014**.

**5.2** A listagem de classificação dos candidatos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos. Havendo empate na classificação final dos candidatos aprovados, o critério de desempate, pela ordem, será o seguinte:

- a) que tiver obtido maior número de pontos no exercício profissional;
- b) o candidato mais idoso;
- c) quem reside no município de Ibiraçu/ES;
- d) sorteio em ato público.

**5.3** O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil após a concretização do evento (divulgação do resultado das provas de títulos), tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da divulgação do resultado do processo seletivo.

**5.4** Admitir-se-á um único recurso por candidato, devendo, este, estar devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

**5.5** Os recursos deverão ser protocolados no SAAE de Ibiraçu/ES e dirigidos a Comissão Realizadora do Processo Seletivo Simplificado.

**5.5.1** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.

**5.5.2** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste edital.

**5.5.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

**5.6** Este processo seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Ibiraçu, terá validade de 90 (noventa) dias, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, improrrogável.



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

**5.7** A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidos neste edital. O candidato que não o atender terá sua inscrição CANCELADA, sendo ELIMINADO do processo seletivo simplificado.

### **6 DA CONVOCAÇÃO, E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

**6.1** A convocação dos candidatos obedecerá a ordem de classificação..

**6.1.1** O edital de convocação será publicado no site <http://www.saaebiracu.com.br>, e <https://www.diariomunicipal.es.gov.br>.

**6.1.2** A desistência ou o não comparecimento do candidato implicará na sua ELIMINAÇÃO AUTOMÁTICA.

**6.2** Para efeito de formalização do contrato fica definida à apresentação de cópia legível autenticada em cartório ou do original para conferência e autenticação da cópia dos seguintes documentos:

- I. Certificado de conclusão, histórico escolar ou diploma expedido por instituição de ensino reconhecido pelo MEC, Secretárias ou Conselhos Estaduais de Educação;
- II. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita Federal;
- III. Carteira de Identidade (RG);
- IV. Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;
- V. Carteira de trabalho profissional (identificação);
- VI. PIS/PASEP (se possuir);
- VII. Comprovante de residência (conta de água, energia elétrica ou telefone);
- VIII. Comprovante de conta bancária do Banco do Brasil (se possuir);
- IX. Comprovante dos Títulos apresentados;
- X. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, (candidato brasileiro do sexo masculino);
- XI. Certidão de nascimento ou casamento;
- XII. 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- XIII. Atestado de Médico do Trabalho declarando a aptidão do candidato ao desempenho da função profissional.
- XIV. Certidão de nascimento de filho (se possuir).

**6.3** A contratação em caráter temporário de que trata este Edital dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo;

**6.3.1** A cessão do Contrato Administrativo antes do prazo previsto poderá ocorrer:

- a) por iniciativa do contratado;
- b) por conveniência da Administração;



## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

### **7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os candidatos convocados poderão ter contrato por tempo determinado por período de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei municipal nº. 2.569/2004;

**7.2** Poderá ser entregue apenas uma procuração por candidato, que ficará retida, assumindo o candidato as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

**7.3** A inscrição implicará no conhecimento das presentes normas e aceitações tácitas das condições referentes à seleção aqui estabelecidas.

**7.4** A inexatidão de afirmativas ou constatação de irregularidades na documentação apresentada, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato da seleção podendo ser anulado os atos dela decorrentes.

**7.5** Não será contratado pelo SAAE de Ibiraçu ex-servidores dispensados por justa causa, independente de classificação (município de Ibiraçu).

**7.6** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se para esse fim, a publicação dos resultados finais.

**7.7** O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao SAAE de Ibiraçu, durante o processo seletivo.

**7.8** Os remanescentes da presente seleção poderão ser convocados para contratação, na medida em que surgirem as vagas, podendo estas ocorrerem em condições diversas das fixadas neste edital.

**7.9** Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato que:

- a) não apresentar os documentos exigidos como pré-requisitos no ato da inscrição;
- b) não serão aceitos pela Comissão de Avaliação, documentos que contenham rasuras.

**7.10** Correrá por conta do candidato a realização de todos os exames necessários, solicitados no ato de sua convocação.

**7.11** Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital.

**7.12** A identificação do local de trabalho para os candidatos convocados para o Contrato Temporário será definida de acordo com as necessidades do SAAE de Ibiraçu.





## **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

Autarquia Municipal

Ibiraçu/ES

- 7.13** A aprovação neste processo seletivo simplificado não assegura o candidato à sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosa ordem de classificação.
- 7.14** O profissional contratado, na forma deste edital, não poderá ter outro cargo público ou privado.
- 7.15** A Comissão fará a contagem da pontuação da comprovação do tempo de experiência profissional pela soma total de dias, dividindo por 30 e levará em conta o resultado inteiro, que corresponde à quantidade de mês trabalhado.
- 7.16** De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Ibiraçu, o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivos simplificado.
- 7.17** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

Ibiraçu, 09 de dezembro de 2014.

**Elias Pignaton Recla**  
Diretor Executivo



**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**  
Autarquia Municipal  
Ibiraçu/ES

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2014**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_

CARGO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Nome Completo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Telefones: \_\_\_\_\_

Data Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Título de Eleitor: \_\_\_\_\_

Sexo: M ( ) F ( )

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação/ Graduação: \_\_\_\_\_

Quantidade de Folhas Apresentadas: \_\_\_\_\_

Declaro que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pelos dados registrados nesta ficha e, que estou ciente que deverei manter atualizadas as mesmas.

Ibiraçu, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO N°: .....

NOME DO CANDIDATO: .....

CARGO: .....

QUANTIDADE DE FOLHAS APRESENTADAS:.....